

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1566/74

Aprovado voto Deliberação

em 24/7/1974

PROCESSO CEE n° : 2907/73

INTERESSADO: Centra Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ASSUNTO: Contratação de Hilda Maria Clauzet Ferraz de Mello
para Exercer as funções de Professora
Colaboradora, a nível de Assistente, junto ao
Departamento de Edificação

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável a contratação indicado.

Histórico:

O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação da Hilda Maria Clauzet Ferraz de Mello para exercer as funções da Professora Colaborador, a nível de Assistente, por 2 anos, junto ao Departamento de Edificações, disciplina de Desenho de Concreto Armado, da referida Escola.

Fundamentação:

Formada em 1966 pela Escola Politécnica da USP, a interessada apresenta grande Experiência profissional, tendo atuado junto a algumas empresas e também como Engenheiro Autônoma, em vários projetos estruturais. Tem experiência didática.

Conclusão:

Favorável à contratação de Hilda Maria Clauzet Ferraz de Mello para excepcionalmente exercer as funções de Professora Colaboradora, a nível de Assistente, junto ao Departamento de Edificações, disciplina de Desenho de Concreto Armado, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares anteriormente praticados.

Em 1 de junho de 1974

Cons.° Luiz Ferreira Martins - Relator.

PROCESSO CEE N° 2907/75 PARECES N° 1566/74 fl. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do nobre Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 24 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos Júnior - Presidente